



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

19 91 R E Q U E R I M E N T O N.º 1896

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado em Ata um voto de aplausos com o promotor Romero de Oliveira Andrade, da Promotoria de Justiça da Capital, pelas suas atitudes em favor dos direitos dos menores carentes e de suas famílias.

J U S T I F I C A T I V A

Consideramos revestido do mais elevado espírito humanista o posicionamento do promotor Romero de Oliveira Andrade, da Promotoria de Justiça da Capital, de afirmação dos direitos dos menores carentes e de suas famílias, através do mandado de segurança impetrado para garantir-lhes a liberdade. O ato do promotor, no nosso entendimento, como de resto, acreditamos, no de todos que não concordam com a miséria a que é condenada grande parte de nossa sociedade, se constitui, evidentemente, num ato de justiça para com aqueles que, exatamente, mais sofrem com o anacronismo de nossas estruturas sociais, econômicas e políticas. Além do mais, vale salientar, as instituições destinadas ao serviço de guarda e formação dos menores abandonados, o que não é o caso, por falta de condições, não correspondem aos seus objetivos, podendo, mais facilmente, transformar pedintes em delinquentes.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos demais representantes do povo recifense na Casa de José Mariano, para a aprovação deste requerimento que pretende reconhecer um ato de justiça em favor de um segmento, indiscutivelmente, dos mais sofridos de nossa realidade social.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PERNAMBUCO

Da resolução desse Plenário, dê-se ciência do seu inteiro teor ao Promotor Romero de Oliveira Andrade, na Promotória de Justiça da Capital, Ministério Público - Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na Praça da República, S/N, Bairro de Santo Antônio, Recife - Pernambuco.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 28 de agosto de 1991.



Vereador Waldemar Borges

Of. nº 5639

Recife, 26 de setembro de 1991

Prezados Senhores:

Honra-nos comunicar-lhe que foi aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, o requerimento nº1896/91, de autoria do Vereador Waldemar Borges, consignando na Ata dos nossos Trabalhos votos de aplausos ao promotor Dr. Romero de Oliveira Andrade, pelo seu posicionamento em favor dos direitos dos menores carentes e de suas famílias, conforme os termos da proposição anexa.

Aproveitamos o ensejo para externar -lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


1º SECRETÁRIO

a) Vereador Carlos Eduardo

Ao
Ministério Público
Tribunal de Justiça do Estado
de Pernambuco
Praça da República S/N
Santo Antônio
NESTA

Of. nº 5640

Recife, 26 de setembro de 1991

Prezado Senhor:

Honra-nos comunicar-lhe que foi aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, o requerimento nº1896/91, de autoria do Vereador Waldemar Borges, consignando na Ata dos nossos Trabalhos votos de aplausos a V.Exa., pelo seu posicionamento em favor dos direitos dos menores carentes e de suas famílias, conforme os termos da proposição anexa.

Aproveitamos o ensejo para externar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


1º SECRETÁRIO

a) Vereador Carlos Eduardo

Ilmo. Sr.

Promotor Romero de Oliveira Andrade

Promotoria de Justiça da Capital

NESTA

VGP/eos